



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2018.

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

PREVISÃO DA RECEITA.

A Previsão da receita na lei orçamentária anual foi elaborada de conformidade com os demais instrumentos de planejamento e a legislação em vigor que trata das finanças e orçamentos na gestão pública.

DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA.

Entre o valor da receita prevista e a arrecada, foi realizada no exercício a arrecadação equivalente ao percentual de 73,03%, o que diante da crise financeira e o déficit apresentado no repasse das transferências constitucionais foi considerado um percentual de arrecadação equilibrada entre o que foi previsto e o propriamente arrecadado.

DA PREVISÃO DA DESPESA.

Na Lei Orçamentária Anual, conforme a legislação, a o valor estimado para a receita será mesmo para a fixação das despesas, portanto a deficiência na arrecadação da receita prevista, obriga o gestor a adequa a execução da despesa.

DO CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS.

DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

O aumento na demanda pela oferta dos serviços na manutenção e desenvolvimento do ensino e a exigência pelo o aumento na melhoria da qualidade de ensino no âmbito municipal, já que é o município o responsável pela oferta do ensino infantil e fundamental considerado o alicerce para a continuidade do aprendizado no contínuo do aprendizado, por esta razão o município procurou dispender de mais recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicando o percentual correspondente a 29,41%, pois além de cumprir o limite mínimo exigido de 25% no artigo 212, da Constituição da República



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

Federativa do Brasil, houve também a contribuição por parte da gestão na melhoria da qualidade de ensino.

**DA DESPESA COM SAÚDE.**

Para atender melhor a população do município, com os serviços de saúde na atenção básica e na média e alta complexidade, foi destinado um percentual de 24,77%, das receitas provenientes da determinação contida na Constituição, da república Federativa do Brasil e na Lei Complementar Federal Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, sendo, portanto, atendido o limite mínimo de 15%, determinado na legislação aqui mencionada.<sup>4</sup>

**DA DESPESA COM FUNDEB.**

O pagamento com a remuneração dos professores e demais profissionais da educação em efetivo exercício, pedagógico, foi equivalente a 81,41%, atendendo assim a legislação específica que determina uma aplicação de no mínimo 60% do referido recursos com o pagamento da remuneração dos profissionais da educação.

**DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO.**

Foi tomada medidas preventivas no decorrer de todo exercício para a realização da contenção da despesa e que o município procurasse manter o equilíbrio financeiro, realizando menos despesas em relação a receita arrecadada no período, ocorrendo assim um equilíbrio orçamentário e financeiro no decorrer do exercício.

Parazinho, 31 de dezembro de 2019.

**- CARLOS VERIANO DE LIMA -**

Prefeito Municipal

CPF: 032.459.234-57